



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.834,77 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.612	Custeio Ações Serv. de Saúde Trabalhador RES.5952	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFEAN	5.759,77
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- TRFES	75,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.784,77 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), descrito abaixo, bem como o excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira na conta corrente 33.433-2 Banco do Brasil, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.612	Custeio Ações e Serv.SaúdeTrabalhador Res.5952	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 672	4.761,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Vítor

Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 685	25,00
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais- ficha 673	998,77

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 11 de junho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral